

A LEGITIMIDADE CONSORCIAL INTERMUNICIPAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONCERNENTE À DESTINAÇÃO OTIMIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Congresso Online de Desenvolvimento Sustentável, 1ª edição, de 14/04/2021 a 16/04/2021
ISBN dos Anais: 978-65-86861-92-1

NETO; Delmiro Gomes da Silva¹, GOMES; Bárbara Lopes Teotônio Conserva Pinto²

RESUMO

Com o advento da Lei 11.107/2005, a ideia de uma composição gestora conjunta, na perspectiva de consórcio público ganhou terreno e passou a arrimar diversas possibilidades de otimização administrativa, eliminando dificuldades e promovendo mecanismos de facilitação na condução das mais variadas estratégias de implementação de políticas públicas. No presente resumo se verifica a plausibilidade de uma formação consorcial intermunicipal com o propósito de potencializar a melhor destinação dos resíduos sólidos dispensados pelos municípios das urbes ajustadas, colaborando com a gestão sadia dos recursos inerentes a tal finalidade e viabilizando o desenvolvimento ambiental, de forma sustentável, incentivando a coleta seletiva e oportunizando a reciclagem e outras formas de aproveitamento dos detritos. Os objetivos que justificam o presente texto visam fomentar a participação na modalidade de consórcios públicos entre municípios, com perspectiva de desenvolvimento ambiental, bem como sugerir uma estratégia administrativa capaz de minorar os impactos financeiros de uma prática correta quanto à destinação de resíduos sólidos, eliminando a incidência dos aterros sanitários nas proximidades das urbes e incentivando a prática de uma cultura voltada ao correto tratamento daqueles. A metodologia utilizada encontra respaldo no modelo hipotético-dedutivo e se sustenta em material bibliográfico. A hipótese alcançada com a pesquisa é de que para que se configure tangível a referida atuação no modelo de consórcio, faz-se preciso que haja o cumprimento das disposições legais, aliado à observação de planejamento administrativo e de prévio impacto no seios das cidades parceiras da sugerida medida.

PALAVRAS-CHAVE: Resíduos Sólidos, Desenvolvimento Sustentável, Consórcio Intermunicipal

¹ Graduado em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande/UFCG - Mestrando em Direito Internacional pela Universidade Católica de Santos/UNISANTOS - Professor do Centro Universitário de Patos/UNIFIP - Pro Advogado, drdelmiro@gmail.com

² Graduada em Direito pelas Faculdades Integradas de Patos - Pós-Graduanda em Direito Civil e Processual Civil pelo Instituto Elpidio Donizetti - Advogada, barbarateotonioc@gmail.com